



Sistema mantido pela Indústria

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 32/2018**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Edificações, constante do eixo tecnológico Infraestrutura, oferta do SENAI/SE com realização no Centro de Educação e Tecnologia Integrado da Construção Civil – CETICC, localizado na Av. Tancredo Neves, 5600, Bairro América, Aracaju/SE

Art. 2º - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

Art. 3º Aprovar o plano de curso do Técnico de Nível Médio em Edificações, cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas, sendo, 610 horas teóricas, e 590 horas práticas com as qualificações profissionais técnicas intermediárias em Desenhista Projetista de Edificações com 630 horas e Assistente de Produção de Edificações com 960 horas.

Parágrafo único. O plano de curso citado no Art.3º poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada - Concomitante com o ensino médio.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 14 de dezembro de 2018

Handwritten signatures on a document with horizontal dashed lines.